

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras emitida para outros entes, mantendo assim o valor de mercado ofertado;

AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 019/2025, para contratação direta por Inexigibilidade de licitação para AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VIANA – MA, nos termos do art. 74 inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, cujo a contratação deverá ser celebrada com a SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.490.756/0001-43, pessoa jurídica, situado a avenida mato grosso, nº 50, loja g, chácara brasil, são luis/ma, cep: 65.066-844. A contratação será no valor de R\$ 543.180,00 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e oitenta reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cleicy Machado Nunes. Secretaria Municipal de Educação. Viana – MA, 04 de abril de 2025.